Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Reitoria/Diretoria de Logística/Divisão de Compras, Licitações e Contratos

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n. º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CONY ENGENHARIA LTDA,** inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.167.347/0001-00, sediada na Av. Menino Marcelo, S/Nº, Lote 27 – Tabuleiro do Martins – Maceió/AL - CEP: 57081-385, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA** , portador da Carteira de Identidade nº 808.419 SSP/AL e do CPF nº 616.823.654-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.019458.2017-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 02/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo os períodos de **19/03/2022** a **17/07/2022** e **08/05/2022** a **05/09/2022**, respectivamente, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 449051, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 169143, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

C.I n. º.

CPF

ASSINADO DIGITALMENTE
OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NOME

C.I n. º.

CPF

ASSINADO DIGITALMENTE
AUGUSTO AURELIANO FILHO
CPF 03589636483
DATA 11/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 10:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 06/05/2022, às 11:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br informando o código verificador **0132423** e o código CRC **52BFBB0B**.